



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

LEI DE Nº 092/94

TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SALTO DO CÉU - ADECOCÉU.

Eu, Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT., Sr. EDIGAR LAURENDO DA SILVA, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretado de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Salto do Céu - ADECOCÉU, com sede na cidade de Salto do Céu-MT.

Art. 2º - A referida associação tem como finalidade o desenvolvimento comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT., 08 de Setembro de 1.994.


Edigar Laurindo da Silva
Prefeito Municipal